

INSTITUTO FEDERAL

Paraná
Campus Irati



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.008911/2019-67

CONTRATO Nº 04/2019 – CAMPUS IRATI

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019/IRATI QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI E ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – EIRELI – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR, CEP 84.500-000, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA CLAUDIA RADIS, portadora da Cédula de Identidade nº 2014019 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 956.417.771-53, designada conforme Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019 do Gabinete do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.452.604/0001-10, sediado na Rua dos Bandeirantes, n.º 36, Sobreloja, sala 02 - Centro, em Cornélio Procópio-PR, CEP 86.300-000, neste ato representado pelo Sr. EDILSON DE SOUZA SOARES – Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 12.482.318-8, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 2 081.161.789-03.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem do **Campus Irati**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001187/2019-41, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 02/2019, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na Revisão dos valores contratuais em decorrência de:

1.1.1. Implantação do adicional de insalubridade, em grau máximo, para um posto de trabalho, na atividade de higienização de sanitários;

1.1.2. Alteração no valor do Vale Transporte em decorrência do Decreto Municipal n.º 478/2019, que alterou o valor da tarifa do transporte coletivo no município de Irati, a partir do dia 1º de outubro próximo passado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 20.070,62 (vinte mil e setenta reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 20.983,44 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	Área (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	5.601,89	R\$ 3,45	R\$ 19.317,33
II – Área Externa	2.555,24	R\$ 0,38	R\$ 964,18
III – Esquadria Externa	1.534,59	R\$ 0,35	R\$ 542,00
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$ 159,92	R\$ 159,92
Total M²			9.691,72
Valor Mensal da Proposta			R\$ 20.983,44

Descrição completa do item	Quantidade e (meses)	Preço Mensal	Preço Anual
Serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná - Campus Irati	12	R\$ 20.983,44	R\$ 251.801,28

QUANTIDADE DE PESSOAL					
Função	CBO	Total Geral de Colaboradores Necessários	Arredondamento	Servente/Copeira	Servente
Servente de Limpeza	5143-20	5,90845	6	1	5



INSTITUTO FEDERAL

Paraná
Campus Irati



Ministério da Educação



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Irati, 16 de dezembro de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ----- Ana Cláudia Radis Diretora Geral do Campus Irati Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Paraná	 ----- Edilson de Souza Soares Representante Legal Adrimax Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação - Eireli

TESTEMUNHAS

Jumara Aparecida Menon
 NOME: *JUMARA APARECIDA MENON*
 CPF: *156.670.168-69*
 RG: *3.248.563-0*

Keyllor Ruan Medeiros
 NOME: *KEYLLOR RUAN MEDEIROS*
 CPF: *063.733.369-13*
 RG: *10.263.589-2 SSP PR*